



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 138/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

*Publicada no jornal
"O Diário do Noroeste"
do dia 15/05/2018.
Edição 3011.*

Art. 1º - Conceder a **JUAREZ CANUTO**, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 98/1, que exercia a função de Vigia/Vigilante, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com base no art. 3º, da EC 47/2005, com proventos integrais e direito a paridade no valor de R\$ 1.187,32 (mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Vencimento: R\$ 981,26 (ref. 5) – Quadro da Lei 035/93 Código QP/SO - 826

Triênio: R\$ 206,06 (ref. 7 =21%) – Art. 68, da Lei 184/97.

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 09 de maio de 2018.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL